



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência**

DJE 119
01/07/2009

ASSENTO REGIMENTAL N. 019/2009/PR

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciária e pelo Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto no art. 315, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão plenária administrativa, realizada em 22 de junho de 2009, faz oficializar o presente

ASSENTO

Art. 1º. Acrescer ao art. 425 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 425. [...]

Parágrafo único. Após o julgamento, encaminhadas as notas taquigráficas ao gabinete do desembargador, este as devolverá no prazo de até cinco dias úteis, devidamente revisadas. (AC).

Art. 2º. Este Assento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado na Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça, atualizando-se a redação do Regimento Interno na *home page* desta Corte.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

Des.^a ZELITE ANDRADE CARNEIRO
Presidente